

## SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA Nº 08/2016-SEGES** - Prorroga o prazo para recolhimento do tributo municipal ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – competência dezembro de 2015. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO a pane que paralisou os equipamentos de informática que dão suporte aos sistemas de Arrecadação Municipal (SAM), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e Declaração Digital Mensal de Serviços (DMISS On-Line). RESOLVE: Art. 1º Prorrogar até o dia 12 de janeiro de 2016 o prazo para recolhimento do tributo municipal ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - relativo à competência DEZEMBRO de 2015, para os prestadores e tomadores de serviços substitutos tributários. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se darão retroativamente, desde o dia 11 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2015. JOSÉ MARIA SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 14.121/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ALAÍDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA – Matrícula nº 9314, na data de 01/12/2015, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente administrativo, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS - 03, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 14.122/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ALAÍDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA – Matrícula nº 9314, na data de 01/12/2015, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente administrativo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS - 06, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 14.148/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Colocar à disposição sem ônus para a origem da Servidora desta Municipalidade, a Sra. MARIADO CARMO VASCONCELOS PONTES FARIAS, PEB Classe C Ref. 4 e PEB Classe C Ref. 5 - Matrículas 9008/9550, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, a contar do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**CHAMADA PÚBLICA 001/2016** - A Secretaria de Educação do Município de Sobral receberá no local, data e horário a seguir discriminados, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA para o procedimento de compra denominada CHAMADA PÚBLICA, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei nº 11.947, de

16/06/2009, na Resolução nº 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015 que altera a redação dos artigos 25 à 32 da Resolução nº 26 do FNDE e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. O Município de Sobral-CE, através de sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP: 62.011-060, representado neste ato pelo seu Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 de 16/06/2009. 1. OBJETO A realização da Chamada Pública tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNPAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) para o ano de 2016 destinados a alimentação dos alunos da rede municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	UND	Qnt	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	TOTAL
1	<b>Abóbora/Jerimum</b> , Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	420	R\$ 2,82	R\$ 1.184,40
2	<b>Alface</b> , De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta da pesagem.	PÉ	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00
3	<b>Banana</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo.	KG	53.970	R\$ 3,90	R\$ 210.483,00
4	<b>Batata Doce</b> , Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	KG	420	R\$ 3,05	R\$ 1.281,00
5	<b>Cenoura</b> , Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	kg	18.305	R\$ 3,80	R\$ 69.559,00
6	<b>Cheiro Verde</b> , De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g.	Maço	75.840	R\$ 0,96	R\$ 72.806,40
7	<b>Laranja Pera</b> , Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	UND	385.000	R\$ 0,34	R\$ 130.900,00
8	<b>Mamão Formosa</b> , Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias tóxicas, sujidades.	KG	15.420	R\$ 2,55	R\$ 39.321,00
9	<b>Manga</b> , Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	KG	840	R\$ 2,35	R\$ 1.974,00
10	<b>Pimentão verde</b> , De primeira qualidade com bom vigor e com tamanho médio, com coloração verde-escura, firme e sem rachadura, isento de parasitas e pragas.	KG	19.963	R\$ 4,56	R\$ 91.031,28
11	<b>Tomate</b> , De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	25.250	R\$ 4,78	R\$ 120.695,00



**Prefeitura Municipal de Sobral**  
**Secretaria da Gestão**  
**Imprensa Oficial do Município**



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
 Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
 Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
 Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
 Procurador Geral do Município  
 Fátima Lúcia Martins Dantas  
 Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa  
 Secretário da Gestão  
 Julio Cesar da Costa Alexandre  
 Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
 Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
 Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade  
 Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
 Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
 Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
 Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
 Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire  
 Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes  
 Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
 Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

2. AMOSTRAS DOS PRODUTOS 2.1 As amostras dos produtos dos itens deverão ser entregues no dia do certame, que será analisado após a fase de habilitação no Setor da Merenda Escolar (End.: Oriano Mendes, nº 463, tel.: 88-3611-3669, Centro, Sobral-CE.), para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. 2.2. As amostras deverão ser identificadas com o número da chamada, nome do fornecedor e o item. 2.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta. 2.4. As amostras serão analisadas pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício do item 4 deste edital. 2.5. A análise ficará a cargo de profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer com laudo devidamente assinado e identificado no dia certame. 3. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO 3.1. O Edital estará disponível: Impresso Oficial Municipal, Correio da Semana, Secretaria de Agricultura Municipal e no Setor de Merenda Escolar da Prefeitura de Sobral, situada na Rua Oriano Mendes, nº 463, no telefone: (88)3611-3669. 3.2. O certame será realizado no Setor de Merenda Escolar da Prefeitura de Sobral, situada na Rua Oriano Mendes, nº 463, no telefone: (88)3611-3669, Centro, Sobral-CE. 4. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME 4.1. SESSÃO PÚBLICA: 03/02/16, às 9hs. 4.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário do Estado do Ceará. 4.3. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro. 5. FONTE DE RECURSO: 06.01.12.306.0149.2.112.33903000 06.01.12.306.0150.2.075.33903000 6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015. 6.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. 6.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os

documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. 6.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; 6.3.2. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA 6.3.2.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015). 6.3.2.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. Após a publicação do resultado da seleção dos proponentes o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de até 05(cinco) dias. 6.3.2.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução. 6.3.2.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal. 6.3.2.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 24(vinte quatro) horas, conforme análise da Comissão Julgadora. 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS 7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. 7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de

fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. 7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2. 7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. 7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalista. 8. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO: 8.1 – Após a homologação do resultado da chamada pública, os proponentes classificados em primeiro lugar para o objeto terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Órgão beneficiado, para assinar o contrato. 8.2 – Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados nos casos previstos nesta Chamada. 8.3 – É facultado à Prefeitura do Município de Sobral, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a chamada, independentemente da aplicação das sanções previstas. 8.4 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada se tiver o Órgão Contratante conhecimento de fato ou circunstâncias superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes. 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA 9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis. 9.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. 9.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de três meses e conforme cronograma de entrega estabelecido pela merenda escolar. 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato. 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato. 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 9.7. Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua notificação. 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada

através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil. 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores. 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato. 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual. 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo. 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### 11. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Local	Endereço	Horários/dias
Prefeitura Municipal de Sobral (Setor da Merenda Escolar)	Rua Oriano Mendes, 370 – Centro Sobral/CE. CEP: 62.010-370	De 2ª a 6ª no horário de, 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

12. FISCALIZAÇÃO 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Crislaine Borges de Moura, nutricionista do setor de merenda escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. 13.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras: I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex. II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00. 14. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993. Sobral, 07 de Janeiro de 2016. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário de Educação Municipal.

**ANEXO II - CONTRATO N.º \_\_\_\_/2016 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, portador da Carteira de Identidade nº 92004043822 SSP-CE e CPF nº 718.483.843-68, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) para o ano de 2016 destinados a alimentação dos alunos da rede municipal, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a





PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 14.158/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ANAGELMA MOREIRA AGUIAR, Matrícula Nº 17566 - na data de 01/01/2016, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 14.159/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ANAGELMA MOREIRA AGUIAR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 14.160/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. TICIANA MONT'ALVERNE LOPES PARENTE, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 14.166/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. GEORKIS DEBROT LAMBERT, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 14.167/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ANA LIVIA BRAGA RIBEIRO, na data de 04/01/2016, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 14.168/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. SAMUEL ARAGÃO VASCONCELOS, na data de 04/01/2016, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 14.169/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto

Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA REINALDO DA COSTA, do cargo Efetivo de Auxiliar Serviços Gerais - Matrícula 1927, na data de 01/01/2016, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, conforme número do benefício (1705872120) iniciado em 24/04/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 14.133/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA LARISSA PINTO PONTES Matrícula Nº 17496 - na data de 01/12/2015, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2016** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para facilitador do curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme Resolução 450/2009 da CIB/CE nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para facilitador das disciplinas do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú. 2 DAS VAGAS E DISCIPLINAS OFERTADAS 2.1. Serão ofertadas cinco (05) vagas, sendo uma para cada disciplina abaixo discriminadas, podendo o candidato(a) concorrer até três disciplinas simultaneamente.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Princípios do atendimento de emergência e legislação aplicada	15 horas
Bioética e biossegurança	30 horas
Competências multiprofissionais de apoio ao suporte do paciente crítico em urgência e emergência	15 horas
Resgate e transporte no pré-hospitalar	15 horas
Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas	30 horas

2.2. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição as disciplinas que deseja concorrer. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preenchem os seguintes requisitos: 3.1 Requisitos Gerais: a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). b) Ter disponibilidade de carga horária compatível com o curso. c) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2 Requisitos Específicos Será ainda exigido para participação na presente seleção que o candidato apresente como requisito específico a titulação abaixo descrita, de acordo com a disciplina a ser ofertada.

DISCIPLINAS	REQUISITO
Princípios do atendimento de emergência e legislação aplicada	Profissional da saúde com Titulação Mestre
Bioética e biossegurança	Profissional da saúde com Titulação Mestre
Competências multiprofissionais de apoio ao suporte do paciente crítico em urgência e emergência	Profissional da saúde com Titulação Especialista
Resgate e transporte no pré-hospitalar	Profissional da saúde com Titulação Mestre
Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas	Profissional da saúde com Titulação Especialista

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de dispersão e concentração, com base no conteúdo estudado; d) Elaborar e apresentar nas reuniões com o

coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; e) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; f) Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; g) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; h) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração paga de acordo com a titulação e carga horária exigida para a disciplina, conforme abaixo descrito: a) Para as disciplinas que exijam a titulação de mestre será pago o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por hora aula facilitada. b) Para as disciplinas que exijam a titulação de especialista será pago o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora aula facilitada. 5.2. O valor da hora aula será pago com base na titulação exigida como requisito para disciplina, independentemente do candidato possuir uma titulação maior. 5.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral.

#### 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	12 a 19 de janeiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	20 de janeiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	21 de janeiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso	22 de janeiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	25 de janeiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Convocação	27 de janeiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8 DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 12/01/2016 a 19/01/2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II – Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II desta Chamada Pública), inclusive do perfil dos participantes solicitado no item 3; III – Uma foto 3x4; IV – Cópia do comprovante de endereço; V – Cópia do RG e CPF; VI – Cópia do título de eleitor; VII – Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII – Proposta preliminar do Plano de Aula para cada disciplina que deseja concorrer. IX – Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III desta Chamada Pública). 8.3 - Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatória e a segunda de caráter classificatória e eliminatória, abaixo descritas: 9.1. Primeira Etapa – Avaliação Curricular: A primeira etapa será constante da Avaliação dos títulos e documentos de caráter classificatório. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO II desta Chamada Pública e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.2. Segunda Etapa – Proposta Preliminar de Plano de Aula: A segunda etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório, se dará através da avaliação do plano de aula, podendo, também, o candidato atingir neste etapa a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 10 (dez) pontos.

#### Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da disciplina

Competência/Objetivos	4,0 pontos
Conteúdo essencial	4,0 pontos
Estratégias pedagógicas	5,0 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	5,0 pontos
Bibliografia básica	2,0 pontos

9.3. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição. 9.4. Para cada Disciplina deverá ser apresentado um plano de aula. 9.5. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula das Disciplinas se dará com base nos critérios descritos no item 9.2: 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO: Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção, limitando-se ao número de vagas ofertadas para cada unidade didática. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior idade; b) maior pontuação na proposta do plano de aula; c) maior pontuação na análise curricular; 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2. Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 13.5. A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.6. O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/ EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 13.7. Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 12 de janeiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

#### ANEXO I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:		
NATALIDADE:			
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:		ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:			
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:			
REGIÃO DE SAÚDE A QUAL DESEJA CONCORRER:			
CITAR O CURSO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER CONFORME CHAMADA PÚBLICA:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 001/2016.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2016

Data Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

## CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

\_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência profissional na docência	Máximo de 03 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	5 pontos por cada período de 12 meses (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência profissional na área de urgência ou emergência	Máximo de 03 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	5 pontos por cada período de 12 meses (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		<b>TOTAL</b>		

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

( ) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

**Art. 37.**  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

## SECRETARIA DE URBANISMO

**PORTARIA Nº 001/2016 – SEURB** - Inclui novos membros para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD. A SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO a lei nº 974 de 09 de novembro de 2009 que cria o Conselho Municipal do Plano Diretor, CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Plano Diretor, após biênio encerrado, necessita do preenchimento por novos conselheiros membros representantes, RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD: I – Membros Natos: a)Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente (presidência) Titular: Gizella Melo Gomes Suplente: Elaine Girão de Andrade b)Secretaria de Conservação e Serviços Públicos Titular: Jorge Vasconcelos Trindade Suplente: José Lima Moreira

c)Secretaria da Gestão Titular: Romário Teixeira Oliveira Suplente: Maria Daniele Sousa Martins d)Secretaria da Cidadania e Segurança Titular: Antônio do Nascimento Lino Suplente: Francisco Agesilau de Araújo Filho e)Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Titular: Daniela Fonseca Costa Suplente: Fabiana Solón Rios f)Secretaria da Cultura e Turismo Titular: Ediberto Florêncio dos Santos Suplente: Neycekele Sotero Araújo g)Secretaria de Obras Titular: José Ilo de Oliveira Santiago Suplente: Francisco de Assis Parente Alves Junior h)Secretaria da Saúde Titular: Paulo Henrique Arruda Linhares Suplente: Aline Rebouças de Albuquerque i)Procuradoria do Município Titular: Jorge Marcondes Prado Aragão Suplente: Francisco Erasmo de Paiva j)Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA Titular: José Wilson Agelim Suplente: Carla Janaina Vasconcelos Pinheiro k)Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN Titular: Francisco Alexandre Veras de Freitas Suplente: Julia Santos Miyasaki l)Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará Titular: Mardens Ney de Souza Vasconcelos Suplente: Jorge Luis de Sousa Barreto m)Polícia Militar do Estado do Ceará - 3º BPM Titular: Antônio Vaumirtes Magalhães Freire Suplente: Francisco Alex Carlos Paiva n)Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA Titular: Fernando Cela Pinto Suplente: José Valdir Rodrigues II – Membros Representantes: a)Câmara Municipal de Sobral Titular: Gerardo Jovani Romão Suplente: José Osvaldo Soares Balreira Junior b)Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE Titular: Antônio Nunes de Oliveira Suplente: Anna Kelly Moreira da Silva c)Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA Titular: Maria Somália Sales Viana Suplente: José Antenor Viana Coelho d)Universidade Federal do Ceará – UFC Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos Suplente: Anne Caroline Costa Araújo e)Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Titular: Henrique Augusto Pereira Pontes Suplente: José Cavalcante da Ponte f)Associação Comercial e Industrial de Sobral – ACIS Titular: Jumarjo Gomes de Medeiros Suplente: Alexandra Arcanjo Vasconcelos g)Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON Titular: Tácito Guimarães de Carvalho Suplente: Marco Aurélio de Andrade Menescal h)Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI Titular: Daniel Ponte Gomes Suplente: Carlos Marcelo Aguiar Dias i)Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Titular: Rafael Pereira Ponte Suplente: Raphael Gomes Viana j)Federação Sobralense de Associações Comunitárias – FESECO Titular: Maria de Fátima Vieira de Sousa Suplente: Antônio Pereira da Silva k)Instituto Carnaúba Titular: Expedito José de Paula Torres Suplente: Francisco Osvaldo Aguiar l)Lions Club Sobral Caiçara Titular: Rafael Rocha Mont'Alverne Suplente: José Joab Aragão m)Associação de Apoio e Assistência ao Trabalho Social – GAATS Titular: Maria José de Vasconcelos Alves Suplente: André de Vasconcelos Alves n)Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA Titular: Francisco de Assis Alves Vasconcelos Suplente: José Livino de Vasconcelos III – Secretário Executivo Cassiano de Almeida Matos – Coordenador de Planejamento Urbano da SEURB Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de dezembro de 2015. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

### CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

**Nº06/2015** - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital de Seleção Pública n. 06/2015 que dispõe sobre a contratação temporária de Assistentes Sociais, Pedagogo e Assessor de Projetos para a prestação de serviços destinados a execução do trabalho técnico social, assessoria e pedagogia no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta secretaria, para comparecerem no 3º andar da Prefeitura Municipal de Sobral, dois dias úteis após esta publicação, apresentando as seguintes cópias: a)Carteira de Identidade e CPF; b)PIS/PASEP; c)Comprovante de Endereço; d)CND (Certidão Negativa de Débitos) Pessoa Física - Esse documento pode ser emitido pela Arrecadação do Município ou através da solicitação no site: <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/cnd>. No caso de não comparecimento a esta convocação de forma injustificada, será convocado novo candidato na ordem de classificação, ficando desclassificado o candidato faltante. Nº - 1; NOME - **BARBARA CARLA DA SILVA FREIRE**. Sobral, 12 de janeiro de 2016. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DUAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, CONVIDA as empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na Construção de dois Centros de Saúde da Família no Projeto Habitacional Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial observadas a legislação e as normas vigentes.

1 – DO OBJETO: O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na Construção de dois (2) Centros de Saúde da Família no Projeto Residencial Orgulho Tropical I, II e III; no Município de Sobral, em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial observada a legislação e as normas vigentes, de acordo com os projetos e especificações indicados em anexo (anexo I). 2- CONSIDERAÇÕES 2.1 - O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regulamentado pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, tem como finalidade a aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU. 2.2 Na intenção de conferir infraestrutura aos empreendimentos do PMCMV no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, o Poder Executivo, através do Governo Federal, garantiu aporte financeiro oriundo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para viabilização da construção dois (2) Centros de Saúde da Família nos Projetos Orgulho Tropical I, II e III. De acordo com a portaria n. 2.355/2013 que recomenda que cada equipe de saúde da família seja responsável por 2.000 pessoas, podendo acompanhar até 3.500 pessoas. O Projeto Habitacional Orgulho Tropical I, II e III beneficiarão 3.364 famílias, aproximadamente 12.480 habitantes, que precisará de aproximadamente cinco equipes de saúde da família. Portanto, é imperiosa a necessidade de construção de duas (2) unidades, uma com 2 equipes e outra com 3 equipes, totalizando cinco equipes para que aquela população tenha acesso adequado aos serviços de saúde. 2.3 As unidades de saúde, previstos nesta CHAMADA PÚBLICA, serão construídos no terreno doado ao FAR e serão contratados após análise e aprovação do agente financeiro Banco do Brasil, com a empresa de construção civil, respeitando a ordem classificatória desta Chamada Pública, as normas e atos normativos relativos ao PMCMV. 3 – DA HABILITAÇÃO 3.1- Poderão se habilitar todas as Construtoras que atendam as seguintes condições: A) Análise de risco de crédito válida junto a um dos agentes financeiros operadores do PMCMV; B) Possuam experiência em execução de obras de equipamentos sociais, com comprovado acervo técnico. 4 – DA CLASSIFICAÇÃO 4.1 - As empresas ligadas ao ramo da construção civil, habilitadas nos termos do item 3 acima, serão classificadas conforme os seguintes critérios de pontuação: 4.1.1 - Maior somatório de áreas construídas, obtidas através dos Atestados de Acervo Técnico fornecidos pelo CREA em nome da Construtora, dos Responsáveis Técnicos sócios da Construtora e dos Responsáveis Técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. 4.2 - A ordem classificatória será definida pelo rol de empresas participantes, sendo a primeira classificada aquela que obtiver o maior somatório de área construída e assim sucessivamente. 4.3 - Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de área construída/m2. 5 – DAS PROPOSTAS 5.1 - As Construtoras deverão apresentar a manifestação de interesse, até o dia 26 de fevereiro de 2016. 5.2 – Caso haja desistência, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 6 – DO TERRENO E DAS DIRETRIZES DOS PROJETOS 6.1 – O terreno objeto desse processo encontra-se descrito no anexo II. 6.2 – As unidades de saúde deverão ser construídas de acordo com as especificações indicadas nos anexos do presente chamamento e de acordo com as diretrizes e especificações determinadas pelo Ministério das Cidades vigentes à época da proposta. 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 7.1 – A Construtora interessada deverá apresentar, até as 14:00 hs do dia 26 de fevereiro de 2016, os seguintes documentos: - Manifestação de Interesse (Anexo III) - Declaração assinada pela instituição financeira operadora do PMCMV onde a Construtora pretende apresentar a proposta (Anexo IV), - Atestados de

acervo técnico fornecidos pelo CREA informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. - Cópia autenticada do Contrato social atualizado da empresa (para verificação dos responsáveis técnicos sócios) - Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP- SEFIP dos últimos 6 meses ou Cópia autenticada das páginas da CTPS onde conste a foto e o seu verso bem como a página onde conste o contrato de trabalho (para verificação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados) 7.2 - Os documentos deverão ser entregues/protocolados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, 4º andar, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da construtora interessada, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 NOME DA EMPRESA ENDEREÇO: CNPJ: TEL: FAX: E-MAIL: 8 – DO RESULTADO 8.1 - Os resultados com as Construtoras habilitadas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sobral por meio do site [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 07 de março de 2016. 8.1.1 – Fica definido o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado para ser impetrado recurso em relação ao resultado. O julgamento do recurso se dará em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo recursal. 8.2 – A Construtora selecionada terá o prazo de até 15 dias, a partir da divulgação do resultado, para protocolar o projeto completo junto à instituição financeira. 8.3 – Caso o projeto apresentado não atenda às exigências do PMCMV apresentadas no anexo III, não seja aprovado pelo agente financeiro ou ocorrendo a desistência da Construtora selecionada, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 8.4 – A Construtora selecionada poderá desistir antes do prazo previsto, mediante comunicação via mensagem eletrônica para o endereço [licitacao@sobral.ce.gov.br](mailto:licitacao@sobral.ce.gov.br), sendo convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 9.1 – A primeira convocação se dará pela divulgação do resultado através do site [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 07 de março de 2016 e pelo Impresso Oficial do Município e as demais ocorrerão via convocação eletrônica encaminhada pelo endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral ([licitacao@sobral.ce.gov.br](mailto:licitacao@sobral.ce.gov.br)). 9.1.1 – Para que haja a comunicação tempestiva é fundamental que as construtoras interessadas informem o seu email de contato no envelope entregue com a documentação, conforme orientação constante do item 7.2. 9.2 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta e respectivos projetos, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma. 9.4 – A eficácia do presente procedimento fica condicionada à autorização legislativa para a doação dos terrenos e efetiva doação ao FAR. 10 - ANEXOS: I – Projetos (em 04 volumes ou um CD) II- Memorial descritivo do terreno III- Manifestação de Interesse IV- Declaração assinada pelo Gerente Geral da Agência onde a Construtora possui Conta V– Justificativa Técnica VI- Mapas de localização do terreno Sobral-Ce, 12 de janeiro de 2016. A Comissão: Breno Jessen - Presidente (matrícula nº 17344) - Paulo Henrique Linhares - Membro (matrícula nº 17390) - Alex Melo de Aguiar - Membro (matrícula nº 263) Cassiano de Almeida Matos - Suplente (matrícula nº 264).

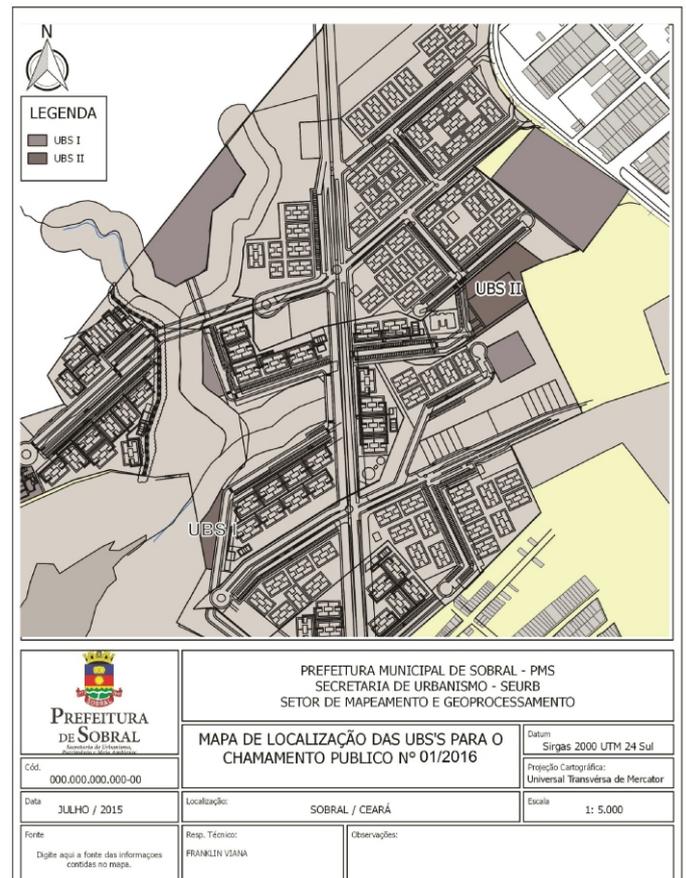
**ANEXO I – PROJETOS - ANEXO II - TERRENO I** - Um terreno de forma irregular na Rua 2, nº 55, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, constante da ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 02, LOTE 01, do Loteamento Residencial Orgulho Tropical 1, com área total de 2.297,88m2 e um perímetro de 206,49m, medindo e estremando: AO NORTE, em dois segmentos, sendo que eles compõem uma linha reta somando 43,34m, o primeiro, medindo 29,35m, com ângulo interno de 77,04°, partindo do Ponto 62 ao P63, no sentido Oeste-Leste, limitando-se com a Rua "2"(local), o segundo, medindo 13,98m, com ângulo interno de 180,00°, partindo do Ponto P63 ao P64, no sentido Oeste-Leste, limitando-se com a Rua "2"(local); A OESTE: em dois segmentos, o primeiro, medindo 50,01m, com ângulo interno de 99,93°, partindo do Ponto P64 ao P23, no sentido Norte-Sul, limitando-se com a Escola Técnica Profissionalizante e o segundo medindo 16,17m com ângulo interno de 188,36°, partindo do P23 ao P24, no sentido Norte-Sul, limitando com a Escola Técnica Profissionalizante; AO SUL, um segmento medindo 50,43, com ângulo

interno de 49,25°, partindo do Ponto P24 ao P25, no sentido Leste-Oeste, limitando-se com o Instituto Médico Legal e ; A OESTE: em dois segmentos que compõem um segmento de reta que soma 46,54m, sendo que o primeiro, medindo 45,01m, com ângulo interno de 125,42°, partindo do Ponto P25 ao P26, no sentido Sul-Norte, limitando-se com a gleba 3 e o segundo, medindo 1,53m, com ângulo interno de 180,00°, partindo do Ponto P26 ao P 62, no sentido Sul-Norte, limitando-se com a Rua "2"(local), cadastro Municipal nº 06.06.1588.01.702.0055.0000 e controle nº 065959- Matrícula 6266-data 18/06/2014 TERRENO II - Um terreno de formato irregular, situado na Rua 04, nº100, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, nesta cidade, medindo uma área total de 1.213,67m<sup>2</sup> e um perímetro de 203,51m, correspondente a Quadra 05-Lote 01- ÁREA COMERCIAL do loteamento Orgulho Tropical III, estremando-se: LESTE: um seguimento retilíneo medindo 93,41m, partindo do ponto P278 até o ponto P286, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 20,40°, limitando-se com a Rua "4"(local); SUL: um seguimento retilíneo medindo 8,58m, partindo do ponto P286 até o ponto P285, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com área verde 08; OESTE: em sete seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 19,03m, partindo do ponto P285 até o ponto P284, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 125,32°, limitando-se com a Via Paisagística, o segundo retilíneo medindo 6,55m, partindo do ponto P284 até o ponto P283, NO SENTIDO Sul/Norte, com ângulo interno de 168,90°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 2,93m, partindo do ponto P283 até o ponto P282, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 175,88°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 39,12m, partindo do ponto P282 até o ponto P281, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 140,91°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 15,98m, partindo do ponto P281 até o ponto P280, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 183,43°, limitando-se com a Via Paisagística; o sexto retilíneo medindo 2,80m, partindo do ponto P280 até o ponto P279, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 175,07°, limitando-se com a Via Paisagística; o sétimo retilíneo medindo 15,11m, partindo do ponto P279 até o ponto P278, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 179,83°, limitando-se com a Via Paisagística, lado par, Cadastro Municipal nº 06.06.1617.01.715.0100.0000 e controle nº 68187- Matrícula 8415- Data 13/07/2015. **ANEXO III - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** - (utilizar papel timbrado em nome da construtora) Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de email), vem manifestar, junto a Prefeitura Municipal de Sobral, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades residenciais, em empreendimento destinado aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, para a produção de unidades habitacionais nos terrenos relacionado objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com o previsto nos itens 3 e 4, da referida Chamada Pública. (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. (assinatura do representante legal da empresa) - (Qualificação/nome e CPF do representante legal) **ANEXO IV - DECLARAÇÃO** - (Papel timbrado da instituição financeira operadora do PMCMV) Declaramos, para fins de comprovação exigida pela CHAMADA PÚBLICA Nº XXXX/2016, que (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (informar número do CNPJ), possui avaliação de risco de crédito válida, com vencimento em (informar a data de vencimento). (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. (assinatura do representante da instituição financeira). **ANEXO V - JUSTIFICATIVA TÉCNICA** - O Município de Sobral tem sido nos últimos anos um pólo nacional de qualidade no atendimento da saúde pública, pautando suas ações na qualidade, eficiência, celeridade e universalidade dos atendimentos, sendo necessário, no entanto, que haja uma intersectorialidade entre as diferentes esferas da administração pública para que tais qualidades permaneçam. Com a finalidade de manter a excelência em prestação de serviços de saúde, a Secretaria da Saúde distribui seu território em 04 Macro-áreas de saúde visando atender a população sobralense de forma mais efetiva. Segundo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) de abril de 2015, as equipes de saúde da família estão acompanhando um total de 215.154 pessoas. Os Projetos Orgulho Tropical I, II e III compõe a Macro-área 2 que atualmente é responsável pelas áreas da Cohab 3, Terrenos Novos, Vila União, Junco, Alto do Cristo, Coelce, Padre Palhano, Sumaré e Campos dos Velhos, com aproximadamente 85.592 habitantes. De acordo com a portaria n. 2.355/2013 recomenda-se que cada equipe de saúde da

família seja responsável por 2.000 pessoas, podendo acompanhar até 3.500 pessoas. Já o Agente Comunitário de Saúde (ACS) da equipe pode acompanhar, no máximo, 750 pessoas. Em áreas vulneráveis é necessário que as equipes se responsabilizem pelo cuidado de uma população ainda menor que o recomendado. O Projetos Orgulho Tropical I, II e III, beneficiarão 3.364 famílias e que de acordo com o diagnóstico social realizado pelo Município e aprovado junto ao Ministério das Cidades (entidade gestora) e Banco do Brasil (entidade financiadora) 12.480 habitantes, que precisará de aproximadamente cinco equipes de saúde da família. Assim, é imperiosa a necessidade de construção de duas unidades com cinco equipes para que aquela população tenha acesso adequado aos serviços de saúde. Ademais, a construção de duas unidades de saúde, prevê eficiência e eficácia da logística e dos processos internos na unidade de saúde em decorrência da quantidade de pessoas a serem atendidas diariamente. Ressaltamos ainda, que o Programa de Avaliação de Melhoria de Acesso e Qualidade (PMAQ) do Ministério da Saúde, ao qual Sobral aderiu, apresenta os requisitos mínimos para possibilitar um atendimento de qualidade e acessível a toda a população adstrita do território, avaliando todos os Centros de Saúde da Família nos requisitos de Estrutura, Processos, Resultados, com observação direta e entrevistas visando à satisfação da população e vislumbrando maior e melhor acesso com atendimento de qualidade. Diante do exposto, vimos justificar a necessidade da Construção de duas unidades de saúde com capacidade de implantação para duas e três equipes de saúde da família, para possibilitar a prestação dos serviços de saúde com a qualidade.

## ANEXO VI

## MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO


**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E COMBATE À EXTREMA POBREZA**

**ATO Nº 14.153/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 – CONANDA, RESOLVE: Nomear o Sr. SÂNDALO AUGUSTO FARIAS LINHARES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Conselheiro Tutelar DAS – 03, com vigência no período de 10/01/2016 a 09/01/2020, com lotação na Secretaria de

Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**ATO Nº 14.154/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 – CONANDA, RESOLVE: Nomear o Sr. ROMÁRIO DE ARAÚJO SOUSA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Conselheiro Tutelar DAS – 03, com vigência no período de 10/01/2016 a 09/01/2020, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**ATO Nº 14.155/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Resolução nº 170/ de 10 de dezembro de 2014 – CONANDA, RESOLVE: Nomear o Sr. WAGNER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Conselheiro Tutelar DAS – 03, com vigência no período de 10/01/2016 a 09/01/2020, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**ATO Nº 14.156/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Resolução nº 170/ de 10 de dezembro de 2014 – CONANDA, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA JAKELINE BARBOSA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Conselheiro Tutelar DAS – 03, com vigência no período de 10/01/2016 a 09/01/2020, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**ERRATA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2015** - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, CEP.: 62011-060, neste ato representado pelo Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES, no uso das atribuições vem, RETIFICAR a Vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 024/2015, de 23 de janeiro de 2015, publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral - IOM, Edição nº 622 de 05 de fevereiro de 2015, página 04, nos seguintes termos: Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 23.01.2015 à 03.01.2016, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 23.01.2015 à 22.01.2016, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Sobral, 12 de janeiro de 2016 EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Cidadania e Segurança.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ERRATA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2015** - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro,

Sobral-Ce, CEP.: 62011-060, neste ato representado pelo Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES, no uso das atribuições vem, RETIFICAR a Vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 024/2015, de 23 de janeiro de 2015, publicado na Imprensa Oficial do Município de Sobral - IOM, Edição nº 622 de 05 de fevereiro de 2015, página 04, nos seguintes termos: Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 23.01.2015 à 03.01.2016, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 23.01.2015 à 22.01.2016, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Sobral, 12 de janeiro de 2016 EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Cidadania e Segurança.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADIAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015** – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Nova Data de Abertura: 26/01/2016, às 09:00h – OBJETO: Contratação de profissional especializado no serviço de exames de Espirometria, destinados aos pacientes residentes ao Município de Sobral, atendidos pelos Serviços de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS, da Secretaria da Saúde do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12/01/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº 02/2015 - PGM de 30/12/2015, torna público o resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa ACQUEDUTO SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP (Processo nº 0919615, datado em 28/12/2015), decidindo pelo DEFERIMENTO DO RECURSO através do DESPACHO/DECISÃO da Secretária da Secretaria de Obras de 12/01/2016, com base no Parecer Jurídico nº 998/2015 da Procuradoria Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 029/2015 que tem por objeto a Licitação do Tipo Técnica e Preço para Contratação de Empresa Especializada na Área de Elaboração de Projeto de Uma Adutora para Abastecimento do Distrito de Jordão, Compreendendo os Projetos Devidamente Detalhados, Especificados e Orçados, Tendo Como Base, o Estudo Preliminar, Elaborado pela Equipe Técnica da Prefeitura no Município de Sobral. Isto posto, ficam as empresas licitantes HABILITADAS: ENSA – ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e ACQUEDUTO SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP, convidadas para a sessão de abertura dos Envelopes de Propostas Técnicas que irá acontecer no dia 18/01/2016, às 09:00h, na Sala de Licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º Andar, Bairro Centro. Procuradoria Geral do Município- Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 12 de janeiro de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães. PRESIDENTE.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, representado pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, destinados as unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral (LOTES 03 e 15). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 155/2015. VALOR: R\$ 76.120,00 (Setenta e seis mil cento e vinte reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Claudia Gurgel. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 04 de janeiro de 2016.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, através de sua Coordenação de Turismo comunica o resultado da Dispensa nº 001/2016, cujo objetivo é produzir, difundir, fomentar o conhecimento e transmitir informações e serviços de coordenação e realização de atividades nas áreas da Cultura, Comunicação, Arte, Arquitetura, Urbanismo e Educação. Assegurando ao INSTITUTO ECOA a

responsabilidade pela administração e operação dessas operações e projetos a ele vinculados, no âmbito do município de Sobral, tendo como vencedor o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – ECOA, com o valor global de R\$ 1.799.000,00 (Hum milhão setecentos e noventa e nove mil reais). DATA: 11/01/2016. SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO – Sobral - Ceará, 11 de janeiro de 2016. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - SECRETÁRIA.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A Secretaria da Educação do Município de Sobral, através de sua Coordenação de Avaliação comunica o resultado da Dispensa nº 143/2015, cujo objetivo é o desenvolvimento de ferramentas computacionais e capacitação do corpo técnico da Secretaria de Educação para utilização da teoria de resposta ao item nas avaliações educacionais realizadas e ao desenvolvimento do banco de dados SIADE (Sistema de Inteligência em Análise de Dados Educacionais) que irá auxiliar e realização de análises técnicas dos resultados educacionais que irá auxiliar a realização de análises técnicas dos resultados educacionais alcançados pelo município de Sobral, tendo como vencedor a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA, com o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). DATA: 11/01/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – Sobral - Ceará, 11 de janeiro de 2016. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO, representado por ele mesmo. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses para o Serviço de locação de caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta da contratada, destinados à recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no município de Sobral, constante do Lote nº 02(dois), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 2003/2003, Placa LVK1298. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA: 22 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental com 06(seis) salas, no Distrito de Caracará, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 021/2013-SEDUC/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 06 de janeiro de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Drenagem de águas pluviais da Micro Bacia “A” e Micro Bacia “B”(LOTE 01 – Vila União) Convênio Ministério das Cidades PT 0292724-02 (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento) no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013-SEBRAS/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 31 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: SPATE SERVIÇOS, PROJETOS E ASSISTENCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias para a Contratação de Empresa especializada na Ampliação de 1300m de rede de água tratada na localidade de Cachoeiro, Bairro Cid. Pedro Mendes Carneiro, no Município de Sobral-Ce. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/2015-SEBRAS/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA: 15 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Drenagem de águas pluviais da Micro Bacia do Canal do Mucambinho (LOTE 02) Convênio Ministério das Cidades PT 0292724-02 (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento) no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013-SEBRAS/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 30 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016- representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. Data de apresentação das propostas: 26/02/2016 até às 14hs. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da Construção Civil interessados na Construção de dois Centros de Saúde da Família do Projeto Habitacional Orgulho Tropical I, II e III no Município de Sobral no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2016-SEURB/CPL. DATA: 12 de janeiro de 2016.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004004/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/01/2016, às 9h. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Placas e Medalhas destinadas à concessão de comendas a serem outorgadas pela Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 11/01/2016. GABINETE DA PRESIDÊNCIA – JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 222/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ANA PAULA MANSO FERNANDES do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador Gerardo Jovani Romão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 223/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ MARROCOS VIANA do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Manoel Rodrigues da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 224/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ANTÔNIO ARRUDA XIMENES PRADO do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Vereador Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 225/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. NARA ELLEN ALVES LAURINDO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 226/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO JAMILSON MAGALHÃES MENDES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 126/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO ÉLCIO MENDES ARAGÃO, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 127/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA DO ROZÁRIO MADEIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 128/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 129/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. SAMILLA FERREIRA DA COSTA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 130/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. NILTON MIRANDA PORTELA, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 131/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO EUDES ALVES, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 132/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE LOURENÇO MELO, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 133/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ANTÔNIA RÉGIA ALVES DE SOUSA, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador José Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 134/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. JEANNE SILVA FROTA, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotada no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 135/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. VERA LÚCIA DE SOUSA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 136/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. CARLOS HILDO GURGEL POMPEU, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 137/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO BOTO PRADO, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 138/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ROBSON CONCEIÇÃO RODRIGUES, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 139/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. DAYANA VIEIRA ANANIAS, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 140/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei

Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO GRIJALBA FROTA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 141/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ROMÁRIO MONTEIRO LOURENÇO, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 142/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALCANTARA, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 143/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ANA CAROLINA HOLANDA FERNANDES, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador Gerardo Jovani Romão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 144/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. PAULO ROBERTO CELESTINO DA SILVA, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Manoel Rodrigues da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 145/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. MIGUEL ARAÚJO DE ALMEIDA, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 146/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. GLÁUCIO HERBERT SOUSA ROCHA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Arquivo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 147/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ROZIMEIRE BARROS

RIBEIRO, para o cargo de ASSISTENTE DE PLENÁRIO, lotada no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 148/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ROBSON BRUNO VASCONCELOS LIMA DE SOUSA, para o cargo de COORDENADOR PARLAMENTAR, lotado no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 149/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO GADELHA FARIAS, para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, lotado na Administração, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 150/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. JAMILLE THAYNÁ BARROSO VENUTO, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotada no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 151/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com as Leis nº 1436/15 e 1497/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JANGO DE ALMEIDA PONTE, para o cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Wellington Alves Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 152/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ELENILTON FERNANDO RODRIGUES RORATTO, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 153/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. MARCOS VENÍCIUS DA SILVA VASCONCELOS, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 154/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO RAFAEL SALES VIEIRA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de

2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 155/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA CÉLIA SOUSA DA SILVA, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador Estevão José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 156/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. PEDRO RODRIGUES MESQUITA, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 157/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. LEILA DE SOUSA LINHARES, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 158/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ MARIANO SILVA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Arquivo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 159/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ DANTAS DE SOUSA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Arquivo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 160/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOÃO ALFREDO LINHARES DE ARAÚJO, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 161/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JUDAS TADEU FONTENELES ALVES, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado

no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 162/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. SAMARA PAIVA BEZERRA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 163/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. EVELINE DE FREITAS SOUSA, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 164/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO GEORGIANO FIRMO OLIVEIRA, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 165/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ FLORÊNCIO PONTES NETO, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 166/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCA VALDECÉLIA CARNEIRO, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 167/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ MARLEY SILVA DE SOUZA, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 168/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA ALAÍDE SALES CHAVES, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 169/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ RICARDO CARNEIRO, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 170/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO EXPEDITO DE ARAÚJO, para o cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, lotado na imprensa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 171/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCA EDNA SILVA RODRIGUES, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 172/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. AUDINO LOPES DOS SANTOS, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do

Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 173/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 174/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. MARINALDA COSTA FERREIRA LIRA, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no Gabinete da Vereadora Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 175/2016** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. BENEDITO PRADO RODRIGUES, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete da Vereadora Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

#### REPUBLIÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR - PNE – MÍDIO - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE

LISTA GERAL PÓS-RECURSOS

APROVADOS E CLASSIFICÁVEIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	TOTAL	PORT	INFOR	C.B.	ESP	STATUS	NASC	CARGO
675506	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	1ª	51	12	3	15	36	APROVADO DENTRO DAS VAGAS - PNE	18/06/1990	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPCIONISTA)
684849	DANIEL CAMERON LIMA DE PAULA	2ª	50	13	3	16	34	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA - PNE	22/12/1983	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPCIONISTA)
675012	FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO NETO	3ª	49	12	5	17	32	CLASSIFICÁVEL FORA DO CADASTRO RESERVA - PNE	07/09/1993	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPCIONISTA)
678450	ANDRESSA MARIA GOMES DE AGUIAR	4ª	48	7	5	12	36	CLASSIFICÁVEL FORA DO CADASTRO RESERVA - PNE	07/10/1996	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPCIONISTA)
677044	ANDERSON VASCONCELOS ALVES	1ª	45	11	4	15	30	APROVADO DENTRO DAS VAGAS - PNE	26/05/1982	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (SECRETÁRIO)
682570	EDUARDO RODRIGUES ELETIERIO	2ª	44	10	2	12	32	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA - PNE	21/10/1988	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (SECRETÁRIO)
681604	JOÃO PAULO BEZERRA DOS SANTOS	3ª	42	10	4	14	28	CLASSIFICÁVEL FORA DO CADASTRO RESERVA - PNE	22/06/1993	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (SECRETÁRIO)
674072	JOSÉ VALMIR DIAS	4ª	40	11	3	14	26	CLASSIFICÁVEL FORA DO CADASTRO RESERVA - PNE	21/12/1964	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (SECRETÁRIO)
686006	FRANCISCO FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	5ª	35	9	4	13	22	CLASSIFICÁVEL FORA DO CADASTRO RESERVA - PNE	14/10/1981	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (SECRETÁRIO)
675004	FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO NETO	1ª	47	9	4	13	34	APROVADO DENTRO DAS VAGAS - PNE	07/09/1991	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA
687084	MARINEIVA ALVES DE OLIVEIRA	2ª	40	9	3	12	28	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA - PNE	02/08/1975	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA
687043	SUÉLEN DE FÁTIMA SOUZA ALBUQUERQUE	3ª	40	9	3	12	28	CLASSIFICÁVEL FORA DO CADASTRO RESERVA - PNE	03/03/1997	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA
675545	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	4ª	37	12	3	15	22	CLASSIFICÁVEL FORA DO CADASTRO RESERVA - PNE	18/06/1990	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA
684299	THIAGO MESQUITA SANTOS	5ª	35	9	4	13	22	CLASSIFICÁVEL FORA DO CADASTRO RESERVA - PNE	23/04/1984	TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA

## CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

### RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, por meio da PORTARIA Nº 415/2015, de 14 de setembro de 2015 e a Lei Ordinária Municipal nº 1.452/2015, de 17 de março de 2015, **DIVULGA** o RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS do Concurso da Câmara Municipal de Sobral.

Nº	Inscrição	Nome	CARGO	Especialização	Mestrado	Doutorado	MOTIVO
1	688233	ANTONIO FELIPE RODRIGUES LIMA	PROCURADOR JURÍDICO	0	0	0	Não entregou título
2	678138	ARLANDYO DAVYD DE ARAUJO SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTÁBIL	0	0	0	Não entregou título
3	675175	BERNADETE SANTANA GONÇALVES	PROCURADOR JURÍDICO	0,25	0	0	
4	687704	CAIO VALENÇA DE SOUSA	PROCURADOR JURÍDICO	0	0	0	Não entregou título
5	674396	FRANCISCO EXPEDITO HELCIAS ALVES	ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTROLE INTERNO	0,25	0	0	Pós Graduação em Metodologias e Gestão para Educação a Distância não é pertinente ao cargo ao qual o candidato concorre, conforme informa o subitem 13.5 do Edital
6	676712	HELDER ROCHA LIMA	ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTÁBIL	0,25	0	0	
7	677109	JOÃO PEDRO PEREIRA DE SOUSA	ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTROLE INTERNO	0	0	0	Não entregou título
8	678379	JOÃO TOMAZ NETO	PROCURADOR JURÍDICO	0	0	0	Não entregou título
9	685623	JOSE CRISTIANO TEIXEIRA LUCIO	ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTÁBIL	0	0	0	Não entregou título
10	683025	JULIANA ARAUJO DE FREITAS	PROCURADOR JURÍDICO	0,25	0	0	
11	673486	JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE MENDES FILHO	PROCURADOR JURÍDICO	0	0	0	Não entregou título
12	679976	LIANA GOES COELHO	ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTÁBIL	0,25	0	0	
13	679975	LIANA GOES COELHO	ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTROLE INTERNO	0,25	0	0	
14	682337	MÁIRA LAYANE BEZERRA FARIAS	PROCURADOR JURÍDICO	0	0	0	Não entregou título
15	681494	PAULA SANTOS BRITO	ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTROLE INTERNO	0	0	0	Não entregou título
16	682197	SAMIR NOBRE CHAVES	PROCURADOR JURÍDICO	0,25	0	0	